



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

Memo. n° 1163/2020-GP

Tucuruí/PA, 10 de agosto de 2020.

Ao Departamento de Licitação  
**Sr. John Hebert Alves Barroso -Presidente da CPL**

NESTA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a V.S.<sup>a</sup>, a realização de procedimento para contratação de empresa especializada em serviços de preparação e realização de leilões públicos, com suporte de leiloeiro devidamente credenciado e que reúna condições estruturais para recolhimento, remoção e guarda de veículos retidos no pátio da (cttuc) - companhia de trânsito e transporte urbano de Tucuruí, em conformidade com a lei 9.503/97 que instituiu o código de trânsito brasileiro, com o decreto 21.981/32 e com resolução CONTRAN 623/2016 e dos veículos recolhidos em depósito municipal a qualquer título, bem como para preparação, organização, e condução de leilão público de bens móveis, inservíveis ao município de Tucuruí, incluindo o levantamento dos bens, avaliação, elaboração e publicação do edital, a divulgação do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, como: atas, e relatórios e recibo de arrematação e conclusão do leilão, conforme relação estimada de bens e conforme prevê decreto federal n° 9.373/18,, decreto n° 21.981 de 19/12/32 e da lei n° 8.666 de 21/06/93, e demais legislações pertinentes.

A contratação dos serviços elencados no objeto deste termo se faz necessária em razão de o município não possuir servidor qualificado para exercer a função de leiloeiro, nem estrutura física e pessoal disponível para a realização de leilão. Tal procedimento é justificável em face da urgência de se efetuar a alienação de veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias no Pátio da Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí que são declarados como inservíveis e abarrotam as instalações físicas da municipalidade, e ainda tendo em vista a falta de espaço físico para armazenamento desses bens que a cada dia vão se deteriorando e onerando a administração pública. Por todo o exposto, deve a administração pública iniciar o procedimento de tal alienação que se dará mediante Leilão Público a ser conduzido por Leiloeiro Oficial, nos termos das recomendações dispostas no Decreto n.º 21.981/32 de 19 de outubro de 1932. Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, Instrução Normativa DREI N° 17, de 5 de dezembro de 2013, assim como em outros conteúdos normativos aplicáveis à espécie.

O controle desses bens tem exigido um grande dispêndio de recursos financeiros com a finalidade de contratação de empresas de segurança patrimonial. Esse material, em sua maioria, está submetido ao desgaste natural pela ação do tempo e ocupando espaço, além de ser atrativo para furtos, oferecer condições típicas para ocultar consumidores de drogas, agredindo o meio ambiente, além de propiciar o foco de doenças, principalmente transmitidos por meio de mosquitos. Os fatos acima podem ser motivos de questionamentos por parte dos Órgãos de Controle Federal e da sociedade no local onde se encontram.

A contratação de empresa especializada em serviços de preparação e realização de leilões públicos, com suporte de leiloeiro devidamente credenciado e que reúna condições estruturais, levantamento completo dos bens se fundamenta na necessidade de desfazimento de bens inservíveis que se encontram nos pátios e depósitos das Unidades Locais. Por fim, importante mencionar que vivenciamos um momento de enfrentamento ao COVID-19 e os Municípios passam por quedas em suas receitas, logo a busca de receitas para reequilibrar as contas públicas são uma das formas



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

encontradas pela Administração Municipal para minimizar os efeitos negativos econômicos do Novo Coronavírus, de forma que a presente contratação se encontra totalmente justificada por Este Ente Municipal.

Segue em anexo termo de referência, demais documentos necessários.

Sem mais para o momento agradeço a Vossa valiosa atenção.

Atenciosamente,

**WILSON WISCHANSKY**  
Chefe de Gabinete  
Portaria 556/2017-GP



**ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ  
GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Em uso de minhas atribuições e a pedido do Gabinete do Prefeito, eu, ARTUR DE JESUS BRITO, Prefeito Municipal, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação/CPL a proceder à abertura de PROCESSO LICITATÓRIO, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS**, em conformidade com as legislações vigentes.

Tucuruí, 03 de agosto de 2020.

---

**ARTUR DE JESUS BRITO**  
Prefeito Municipal



Memorando Nº 314/2020 - GDS/CTTUC.

Tucuruí – PA, 29 de junho de 2020

Ao: Exmº. Sr.

**ARTUR DE JESUS BRITO**

Prefeito Municipal de Tucuruí

AO PROC-JUR  
PLANALISAR E  
FUNDAMENTAR  
PLEIÃO

Wilson Wischansky  
Chefe de Gabinete  
Portaria nº 1315/2019-GP  
06/08/2020

**Assunto:** Informação e Relação de quantitativo de veículos que estão armazenados no Parque de Retenção desta CTTUC, para que seja tomada as providências cabíveis.

Exmº. Sr. Prefeito,


Oportunizo o momento para cumprimentar-lhe respeitosamente, e, em seguida informar a Vossa Excelência o quantitativo de veículos que se encontram no **Parque de Retenção** desta **Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí – CTTUC**, outrossim, informamos a Vossa Excelência que esses veículos já estão na sua totalidade ocupando todo espaço deste parque de Retenção, uma vez que estes veículos já estão a muito tempo sem que nenhuma **providências cabíveis** dos Gestores Anteriores com relação a esses veículos, se faz necessário devido diariamente são **ENCAMINHADOS**, veículos Pela 15ª DEPOL de Tucuruí e pela Justiça para armazenamento destes veículos.

Segue abaixo relacionados total de Motocicletas, e em anexo total dos automóveis, que estão armazenados neste **Parque de Retenção**.

| Item  | Marca/Modelo | Quant. |
|-------|--------------|--------|
| 01    | MOTOCICLETAS | 226    |
| 02    | AUTOMÓVEIS   | 31     |
| 03    | CARÇAÇA      | 14     |
| TOTAL |              | 271    |

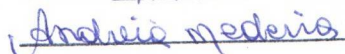
Certo de contarmos com vosso apoio, aproveitamos o ensejo para reiterar sinceros votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
Elias Souza dos Santos  
Diretor Superintendente  
Portaria 012/2020 - GP

Prefeitura Municipal de Tucuruí  
Gabinete do Prefeito

Recebi em 29/07/2020 Horas: 13:08



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

PROCURADORIA JURÍDICA

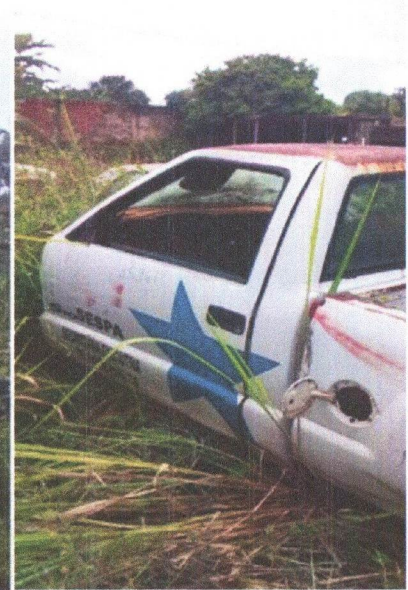
Recebido em 06/08/2020 Hs: 18:00

Ass: 

Avenida Tancredo Neves- nº 512 –Jardim Marilucy – Tucuruí-Pa – Cep: 68459-352

Fone: (94) 99290 - 9317 – email: Cttucompanhiadetransito@gmail.com

“Trânsito, Segurança e Educação na mesma direção”











Memorando de nº. 118/2020-DPAT

Tucuruí-Pa, 31 de Julho 2020.

Gabinete do Prefeito  
Att: Srº. Artur de Jesus Brito  
Prefeito Municipal

NESTA

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a V.Sª, devido necessidade de cumprimento das obrigações legais para realização de abertura de **Processo Licitatório para a venda de Bens Inservíveis (Leilão)**, pertencentes ao patrimônio desta municipalidade, bens esses que devido ao uso prolongado, houve desgaste, está em condições de obsolescência e passaram a ter rendimento precário com manutenção onerosa, tornando-se antieconômicos; ou que devido a perda de suas características, em função de fatores externos, como acidentes, tornam-se ao fim a que se destinam, havendo a necessidade de aliena-los. Trata-se de necessidade contínua da Administração a fim de renovar os materiais que utiliza para a prestação dos serviços públicos com qualidade e eficiência, transformando todos os bens inservíveis em receita financeira, possibilitando investimento como a aquisição de novos bens que venham atender os interesses da Administração e as necessidades da população.

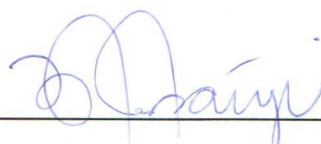
Sem mais para o momento, desde já renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI  
Gabinete do Prefeito

Recebi em 31/07/20 Horas: 12:00

*Silvia Galvão*



Mário Reginaldo Furtado Araújo

Administrador de Patrimônio

CRA-7845/PA

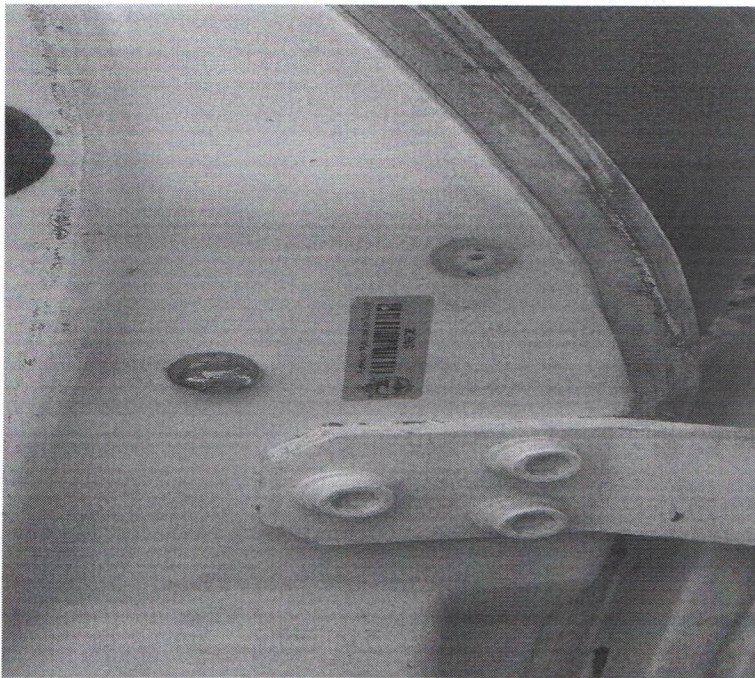
### Relação de máquinas e veículos destinados a leilão – Garagem da Transcmetá.

Relatório de máquinas e veículos para serem destinados a leilão de bens inservíveis da Prefeitura de Tucuruí. Tais bens já não tem mais nenhuma condição de uso e está ocupando uma grande quantidade de espaço na garagem de veículos e maquinários do departamento de serviços urbanos do município.

| Veículo      | Placa      | Nº de Patrimônio |
|--------------|------------|------------------|
| KOMBI        | JUT - 3073 | 59599            |
| FIAT PÁLIO   | HCV - 2926 | 35955            |
| CAMINHÃO     | JTV - 4147 | 53901            |
| CAMINHÃO     | SEM PLACA  | 53864            |
| CAMINHÃO     | SEM PLACA  | 53860            |
| AMBULÂNCIA   | JUV- 0153  | 59608            |
| ÔNIBUS       | SEM PLACA  | 53866            |
| ÔNIBUS       | ABZ-4624   | 67314            |
| ÔNIBUS       | ADF-6234   | 53793            |
| PICK-UP L200 | JUM-9103   | SEM NÚMERO       |
| FIAT PALIO   | SEM PLACA  | 35967            |
| FIAT PALIO   | HCS-4540   | SEM NÚMERO       |
| FIAT PALIO   | HCS-6602   | SEM NÚMERO       |
| ÂMBULANCIA   | JUR-7993   | SEM NÚMERO       |
| FIAT UNO     | JTQ-0893   | SEM NÚMERO       |
| ÂMBULANCIA   | JUY-8953   | SEM NÚMERO       |
| FIAT PALIO   | HCS-7934   | 53922            |
| KOMBI        | DBQ-7426   | SEM NÚMERO       |
| GOL          | JUR-3734   | SEM NUMERO       |
| S-10         | JVI-4304   | 35961            |
| L200         | SEM PLACA  | 22865            |
| GOL          | JUR-3614   | SEM NÚMERO       |

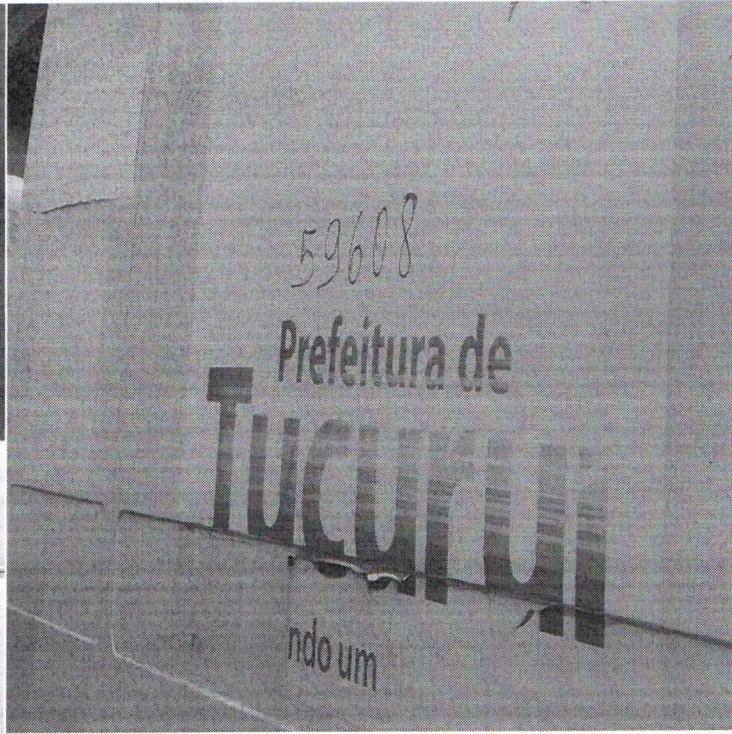


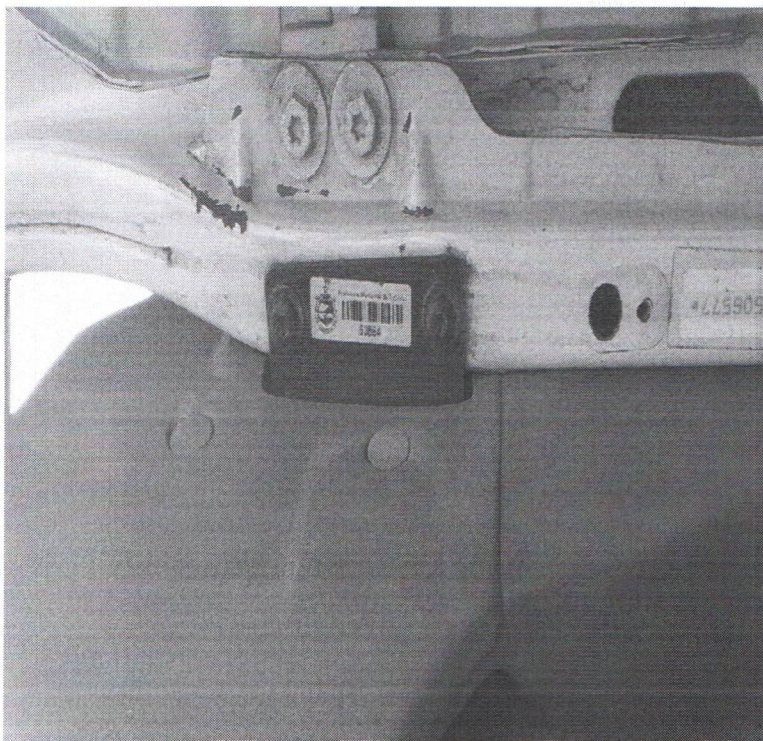


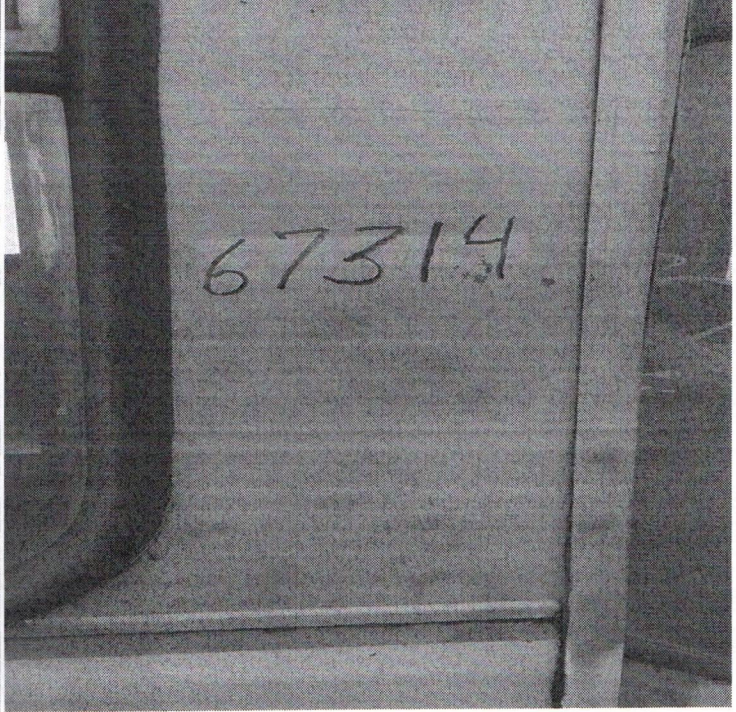
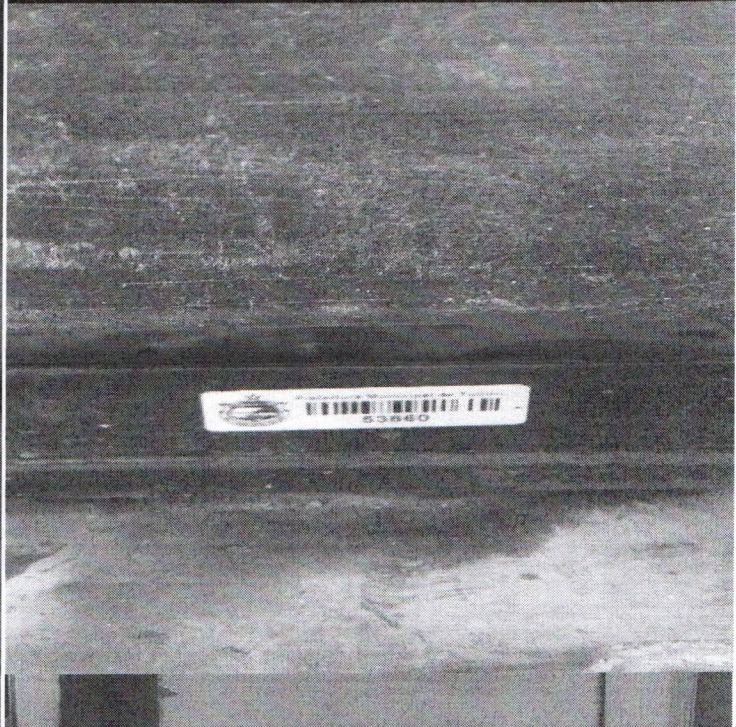
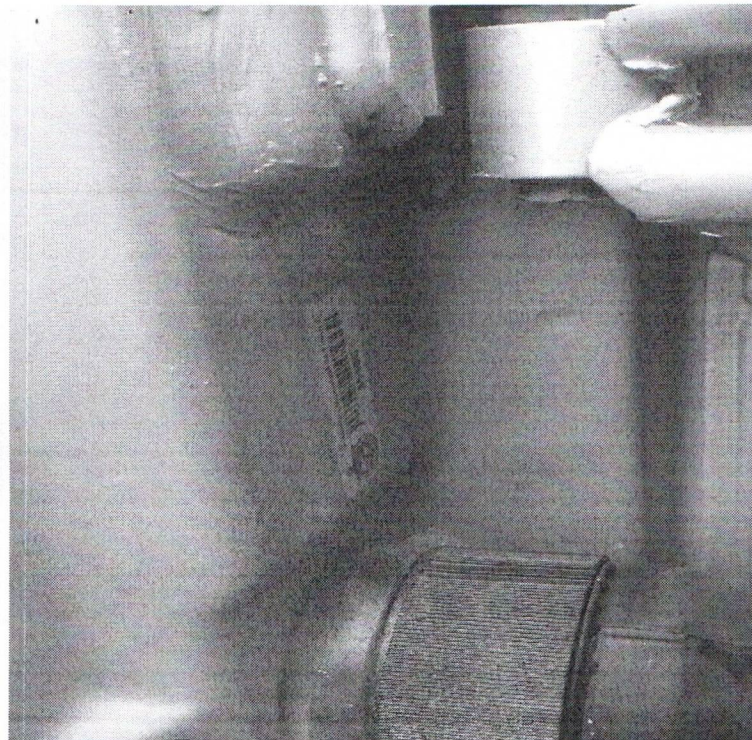


SECRETARIA MUN...

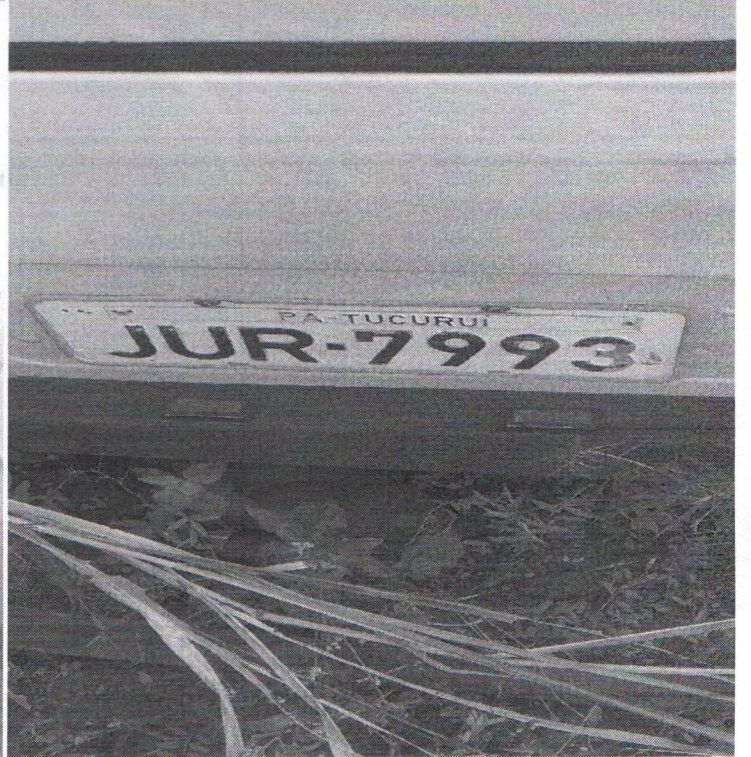
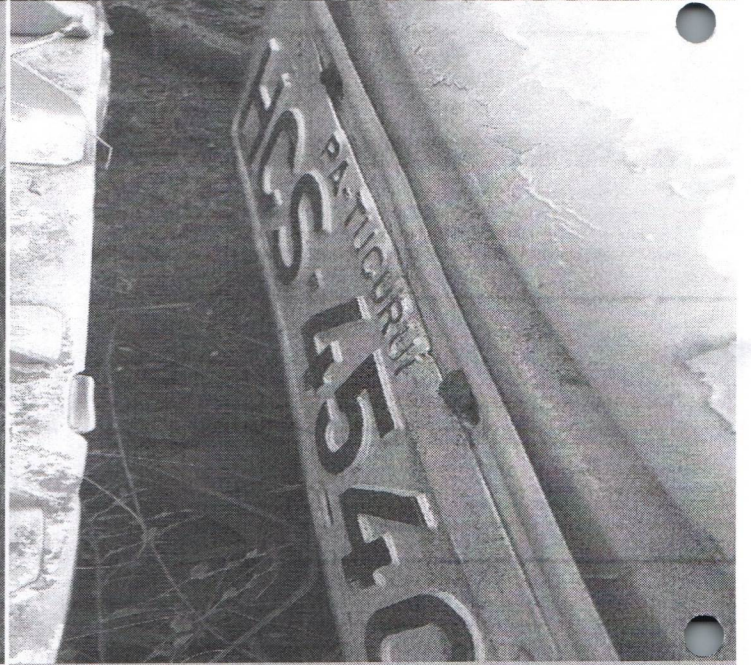
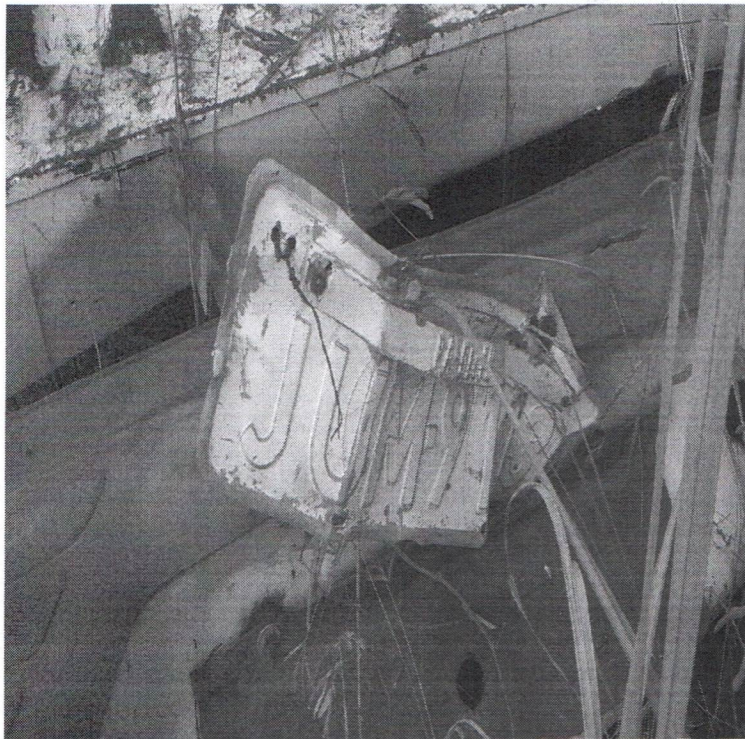


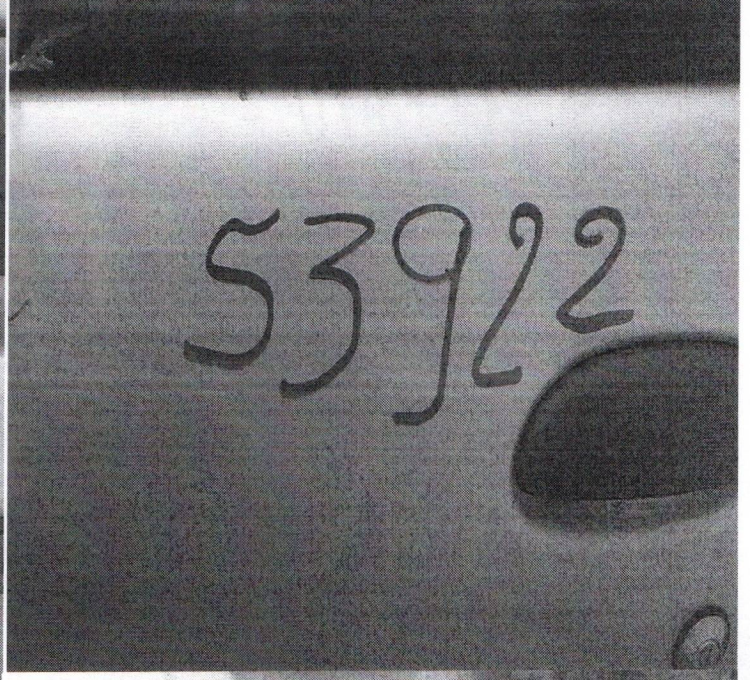
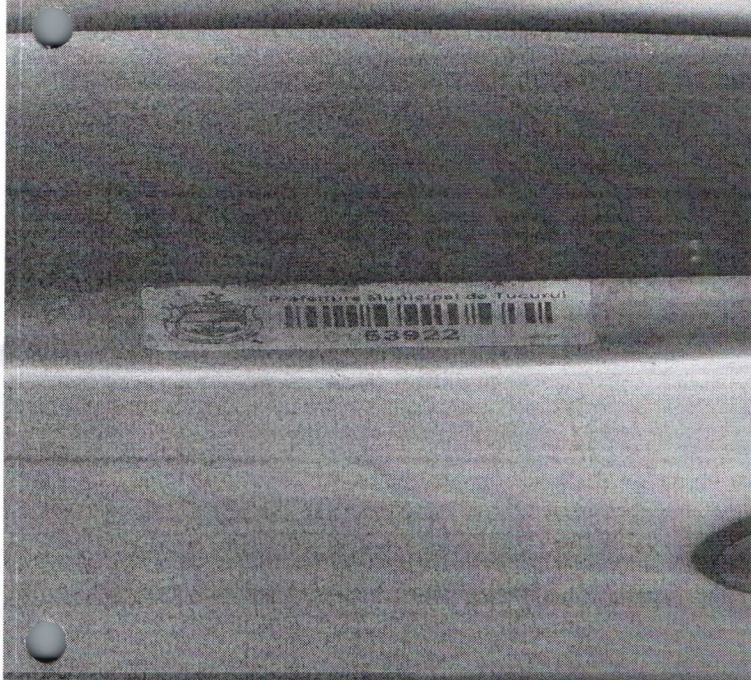
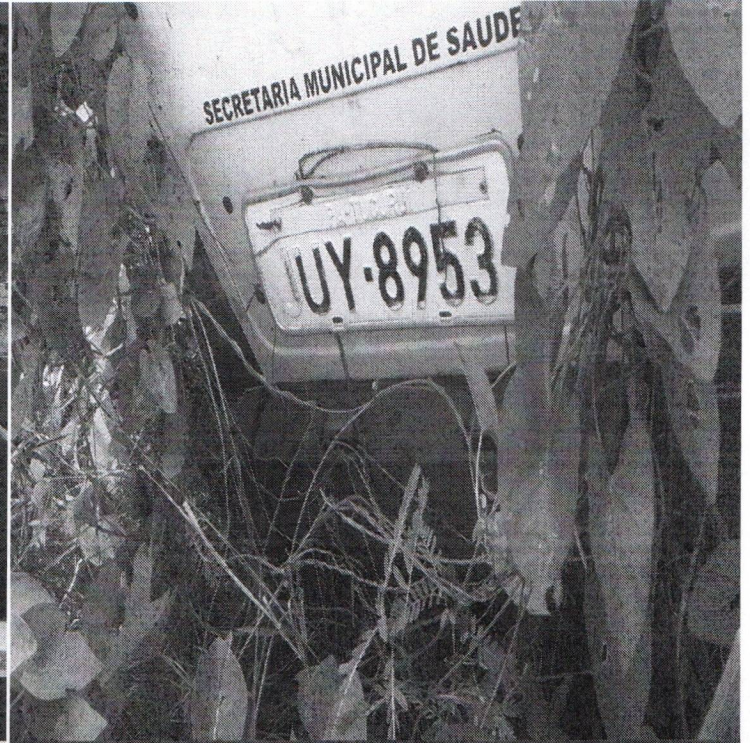


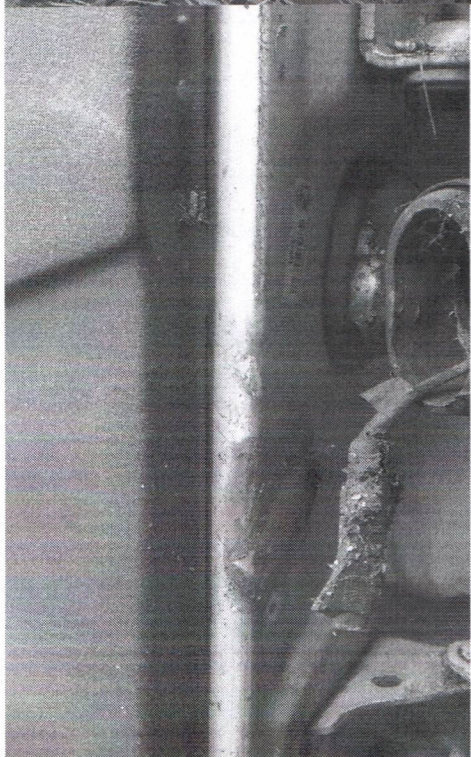
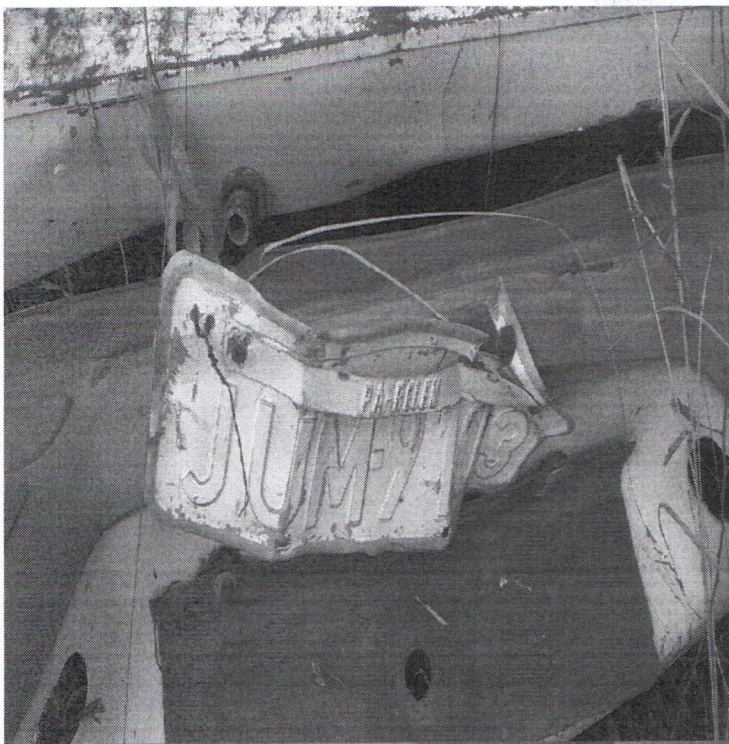




67314.



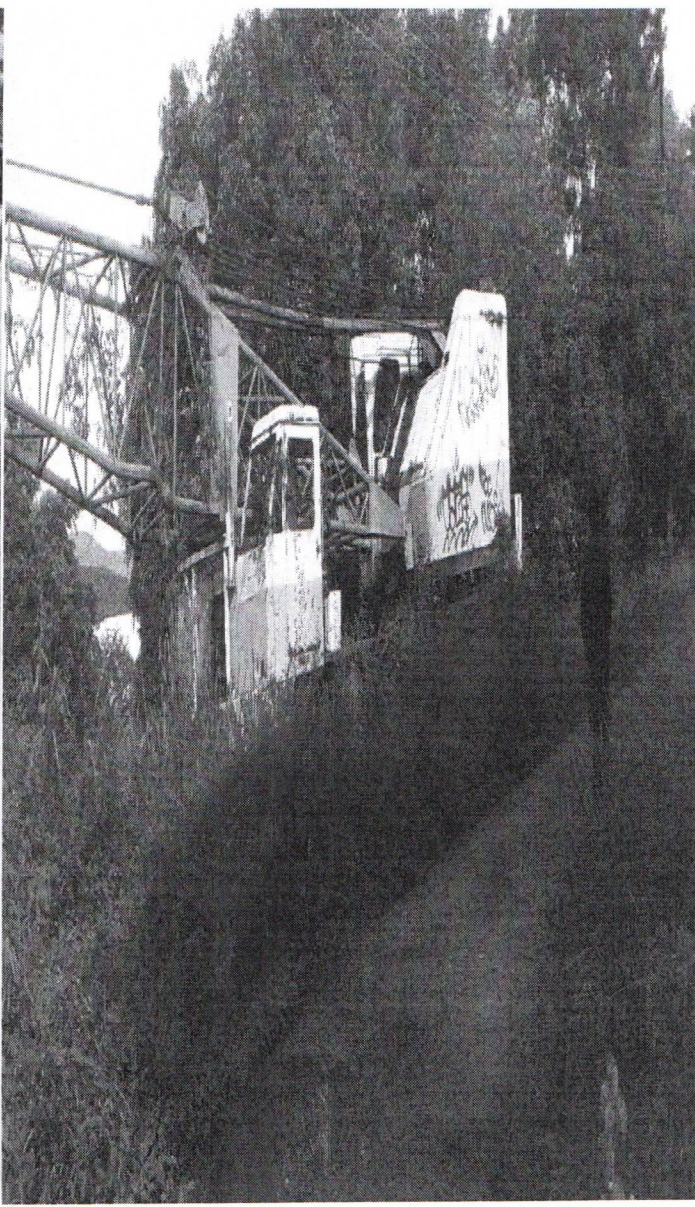


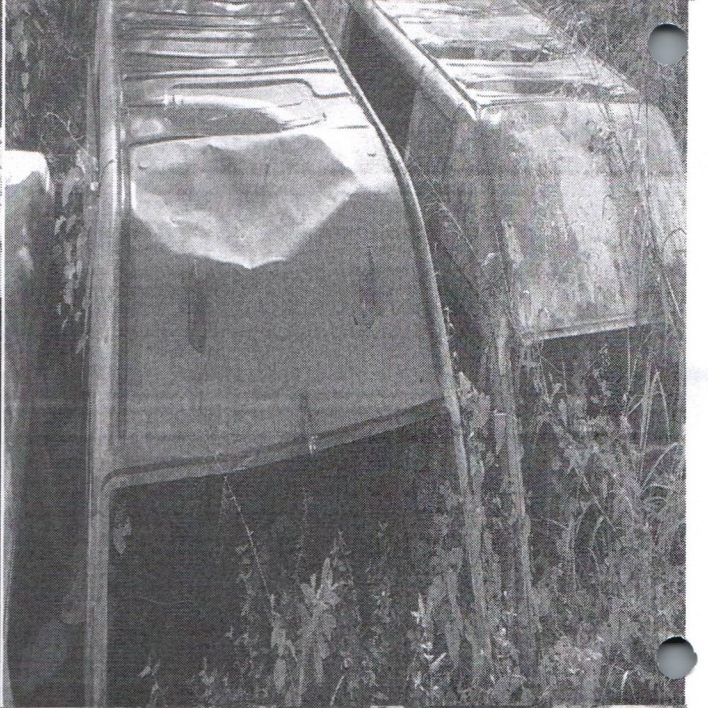
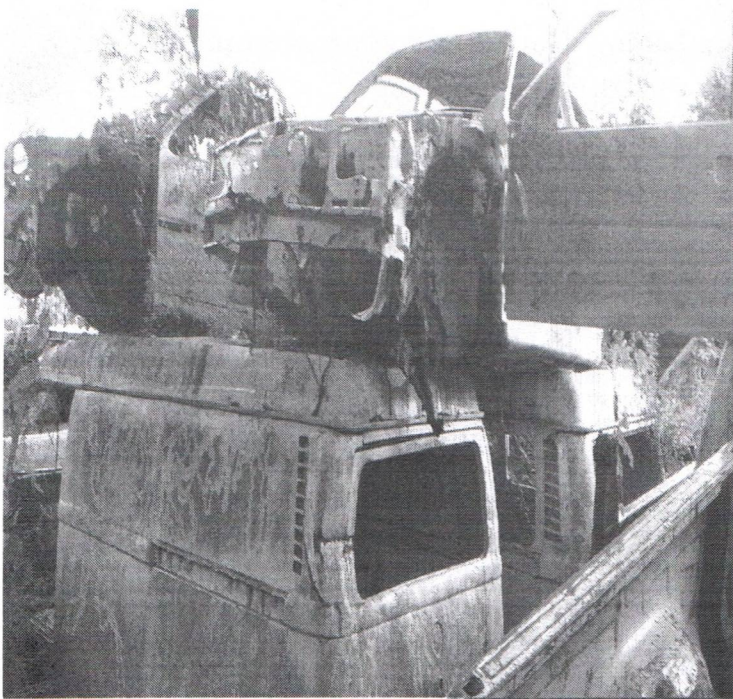


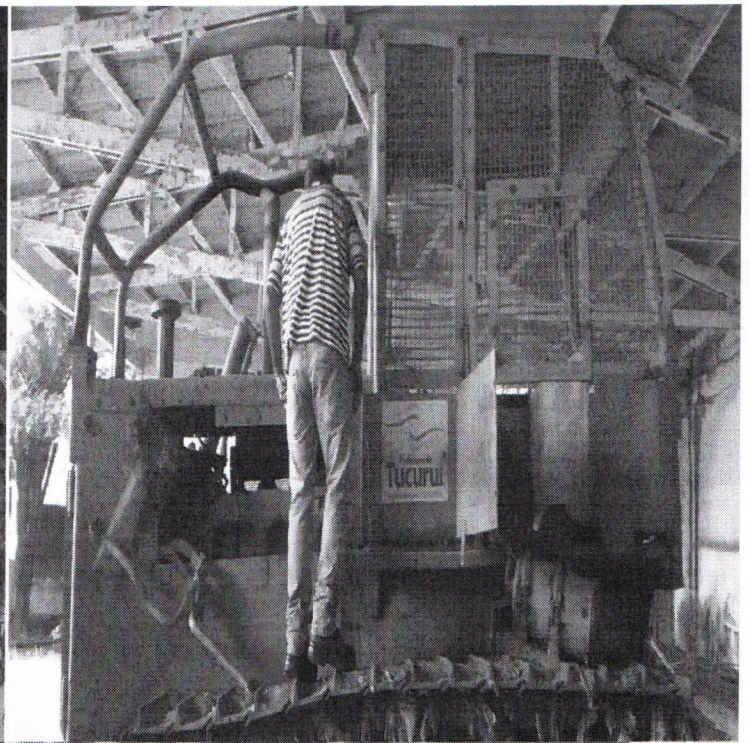
## Relação de máquinas e veículos destinados a leilão – Garagem do bairro Mangal.

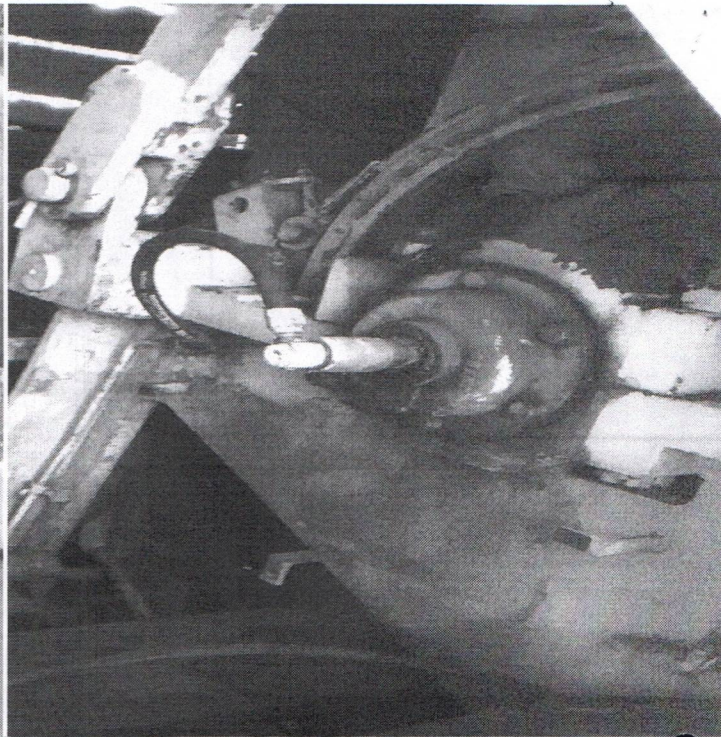
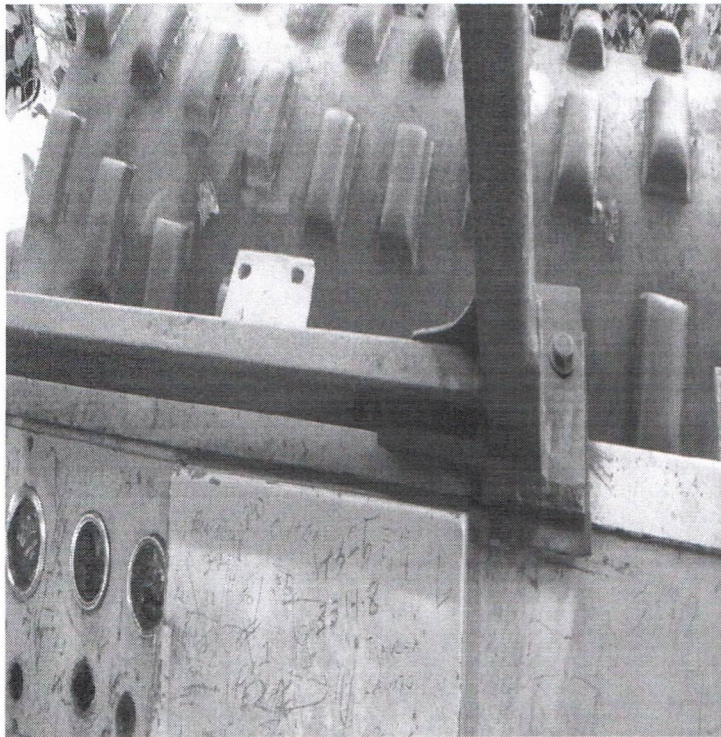
Relatório de máquinas e veículos para serem destinados a leilão de bens inservíveis da Prefeitura de Tucuruí. Tais bens já não tem mais nenhuma condição de uso e está ocupando uma grande quantidade de espaço na garagem de veículos e maquinários do departamento de serviços urbanos do município.

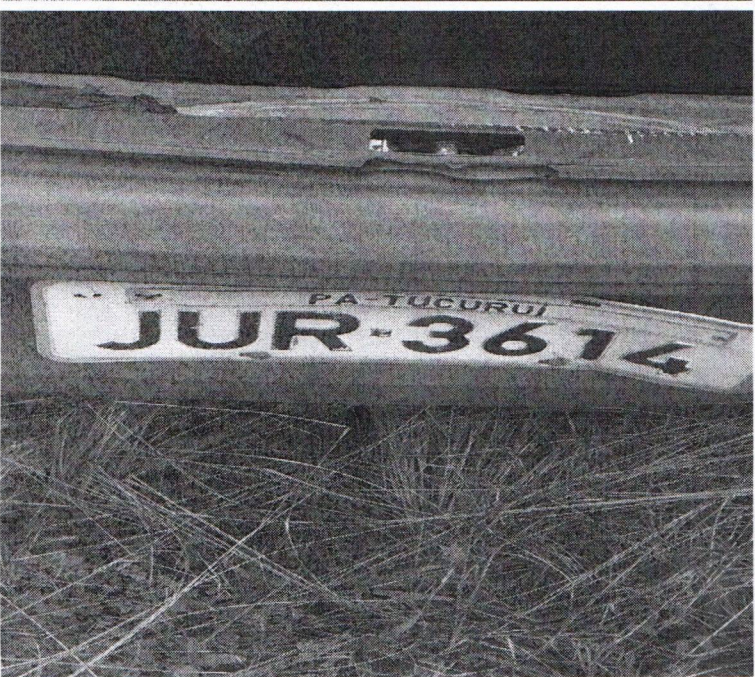
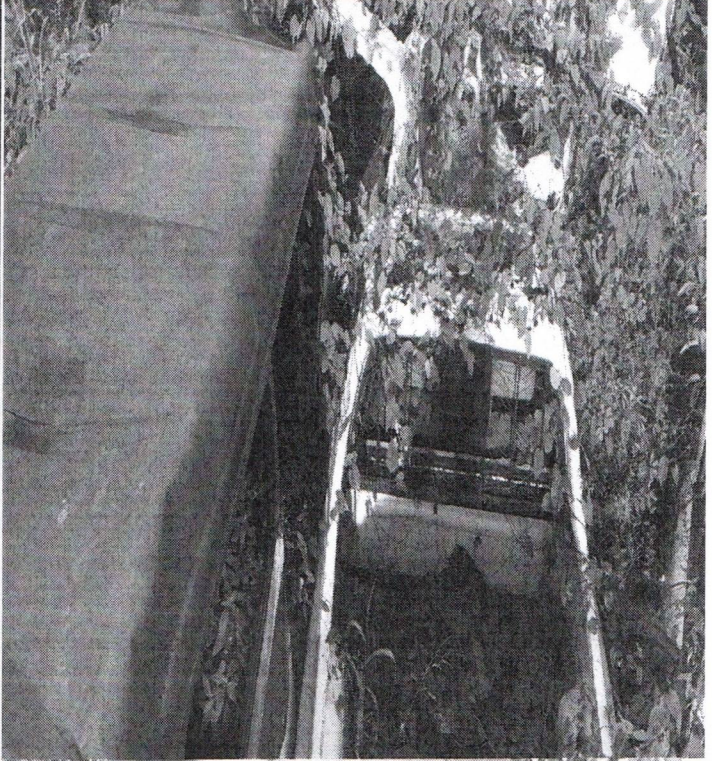
| Veículo             | Placa     | Nº de Patrimônio |
|---------------------|-----------|------------------|
| CAMINHÃO BASCULANTE | SEM PLACA | 59587            |
| ROLO PÉ DE CARNEIRO | SEM PLACA | SEM NÚMERO       |
| RETRO ESCAVADEIRA   | SEM PLACA | 59591            |
| GOL                 | JVR-3324  | 65872            |
| MÁQUINA DE EASFALTO | SEM PLACA | 67316            |
| D65 KOMATSU         | SEM PLACA | 53849            |
| GOL                 | SEM PLACA | 59596            |
| CAMINHÃO BASCULANTE | KEM-0027  | SEM NÚMERO       |
| CAMINHÃO BITONEIRA  | ONY-6221  | SEM NÚMERO       |
| CAMINHÃO BASCULANTE | JTV-4127  | SEM NÚMERO       |



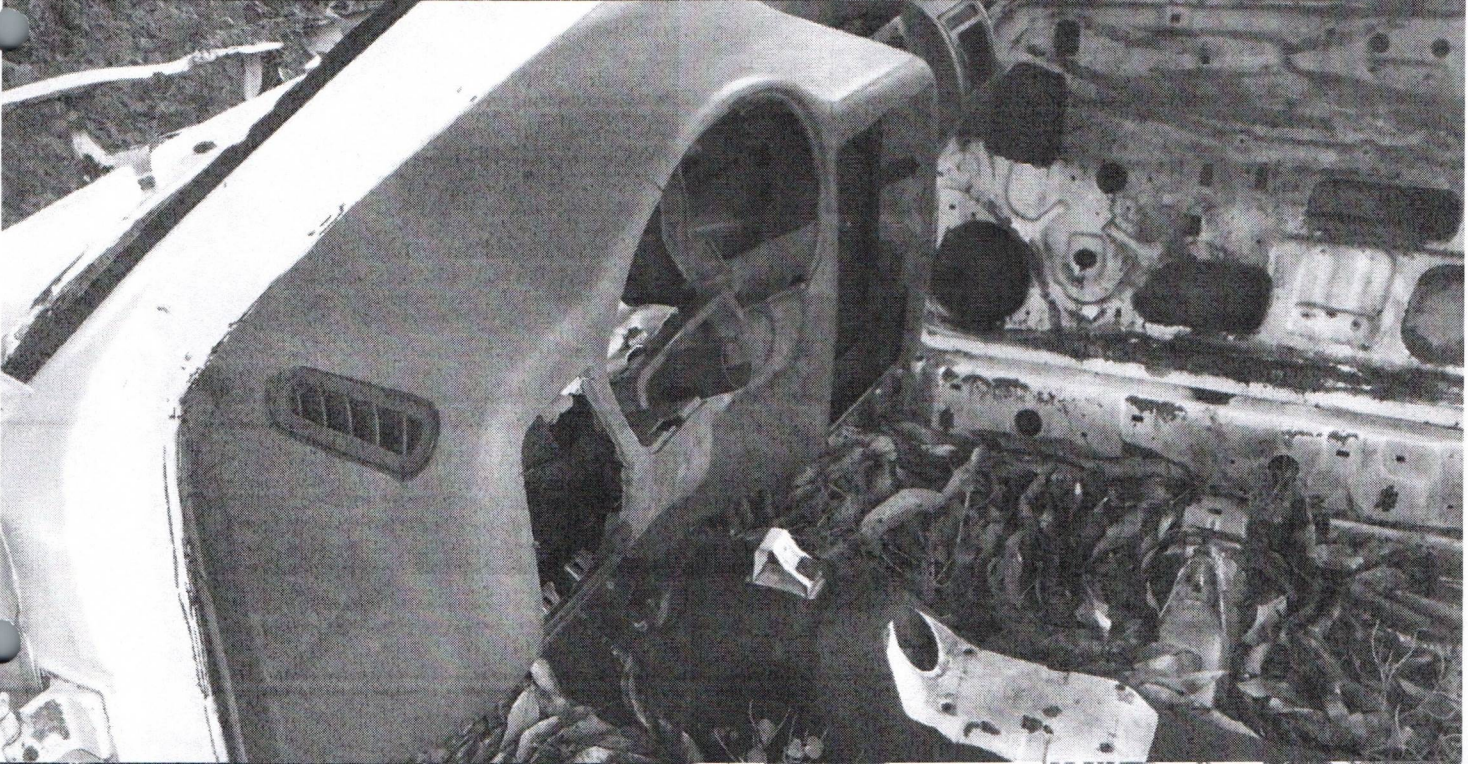
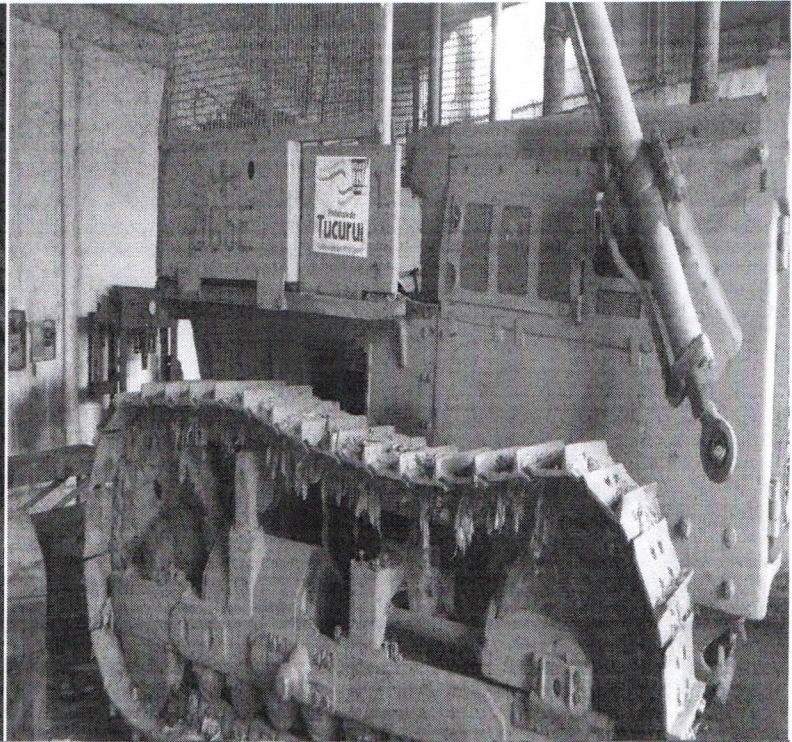






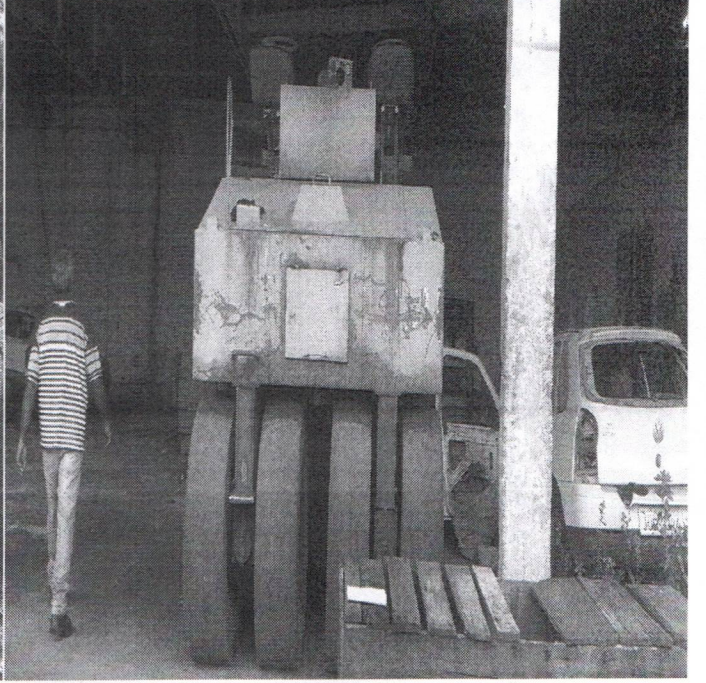
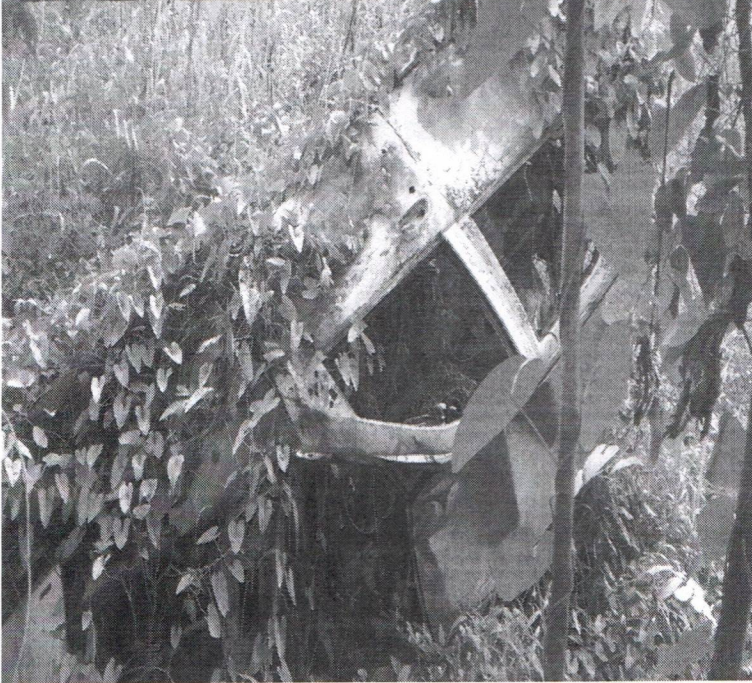
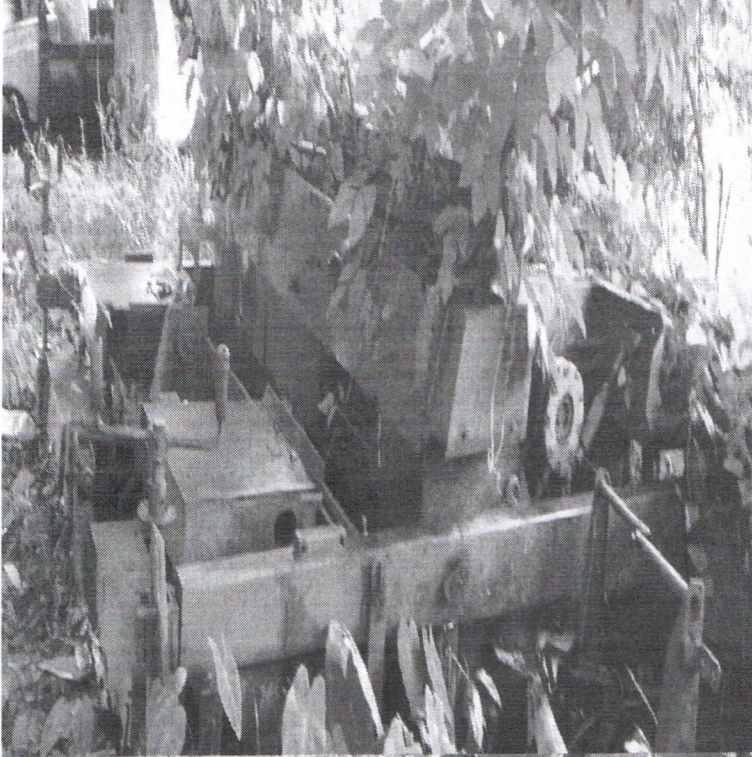
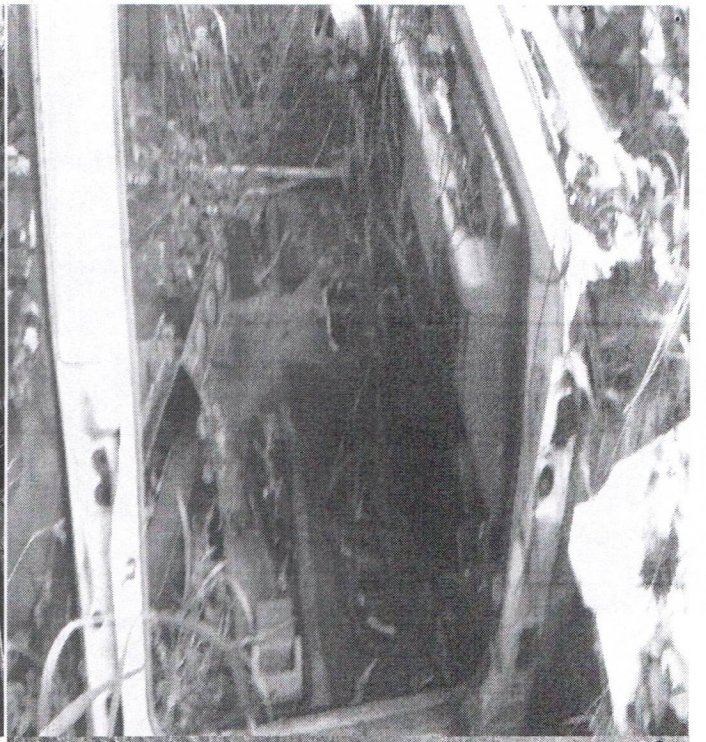




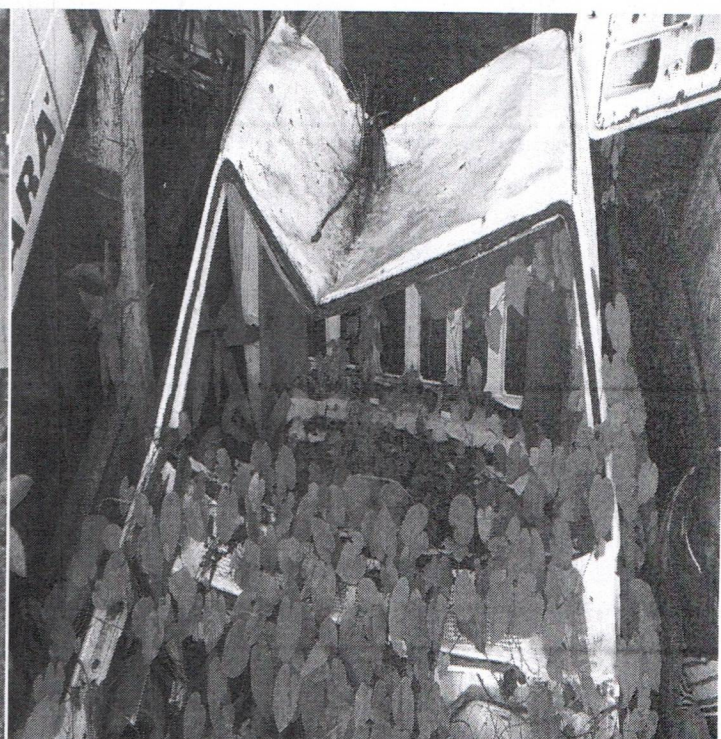


GOVERNO DO PARA

AMBULANCIA







Atenciosamente,

---

**Mário Reginaldo Furtado Araújo**

**Administrador de Patrimônio**

**CRA-7845/PA**